

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA AUTO MECÂNICA OLIVEIRA & LIMA LTDA ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATO Nº 060/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2192-5/17

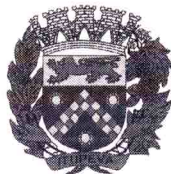
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17

TERMO ADITIVO 05

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.061/0001-57, situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n.º 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Gestão Pública, **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.370.127-6 e inscrita no CPF n.º 294.068.268-28, conforme delegação de competências constantes no Decreto n.º 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO MECÂNICA OLIVEIRA & LIMA LTDA ME**, com sede na Rua Miguel Philomeno, 58, Portal Santa Fé, Itupeva/SP, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.690.503/0001-90, Telefone (11) 4591-3217, neste ato representada pelo **Sr. SILVANEI SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 6.483.825 e inscrito no CPF n.º 490.803.935-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo n.º 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **14/11/2020 até 13/05/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.



2. DO VALOR

2.1. Dá-se a presente prorrogação o valor total de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 10 de NOVEMBRO de 2.020.

Juliana Mantovani
(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Gestão Pública*

Silvia Silva de Oliveira
(AUTO MECÂNICA OLIVEIRA E LIMA LTDA ME)
Contratada

Testemunhas:

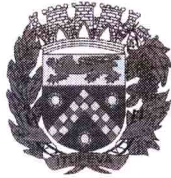
Cláudia Valéria Padovesi de Oliveira

1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 21.853.519-3

Lucas Filipe Calhariano

2- LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OLIVEIRA & LIMA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/17– **TERMO ADITIVO 05**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

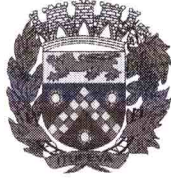
Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Itupeva, 10 de Novembro de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

CPF: 294.068.268-28 – **RG:** 33.370.127-6

Data de nascimento: 20/10/1979

Endereço residencial completo: Alameda Ness, 150, Jardim Primaveira,
Itupeva/SP **CEP:** 13.295-000

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Telefone: (11) 4591-8100 -

Assinatura: _____

Juliana Mantovani

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Silvane Silva de Almeida

Cargo: _____

Mecânico

CPF: _____

49080393562 RG: 02588169808

Data de nascimento: _____

28/10/1971

Endereço residencial completo: _____

*R. JOSE ANTONIO PESSINI
nº 167 SÃO JOSÉ*

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

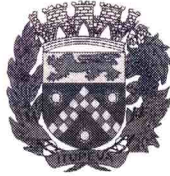
Telefone(s): _____

01984964623

Assinatura: _____

Silvane Silva de Almeida

Luiz



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OLIVEIRA & LIMA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.690.503/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/17 – **TERMO ADITIVO 05**

DATA DA ASSINATURA: 10/11 /2020

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 10 de Novembro de 2020

Nome: Juliana Aleixo Mantovani



Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Assinatura: _____

Juliana mantovani



Lucas